ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1766/2017

Assunto: **"DISPÕES SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 28/08/2017 **Sanção:** 28/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.766/2017 Em, 28 de agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 90.000,00 (noventa mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Gabinete
02.001.04.122.0001.2.013- Repasse Financeiro a ASPOM – Associação dos Policiais Militares de SMG
225 - 3.3.50.43.00.00 10000 - Subvenções Sociais.....30.000,00
02.001.04.122.0001.2.014 - Repasse Financeiro a ACESMIG - Associação Comercial
226 - 3.3.50.43.00.00 10000 - Subvenções Sociais.....60.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64.

REDUÇÃO

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.542.0010.2.069 - Repasse ASPERSAN
201- 3.3.50.43.00.00 10000 - Subvenções Sociais..... 90.000,00
Total Redução: 90.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de agosto de 2017.

APROVADO
28 / 08 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 28 / 08 / 2017
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
28/08/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234